



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



PARECER CONJUNTO Nº 001/2026

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Em 26 / 02 / 2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7 / 0 / 2ª Votação

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS PROVENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA
CONFUSÃO - TO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Assinatura

I - DO RECEBIMENTO DA MATERIA

Com base no Art. 78 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu Presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes destas comissões, o Projeto de Lei nº 001/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal, a fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário.

Deste modo, em cumprimento ao que preconiza o Art. 79, §1º do Regimento desta Casa de Lei, seus membros, se reuniram e ~~procederam a leitura e~~ **aprovaram** o Projeto supramencionado.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 27 / 06 / 2026

II - DA CONCLUSÃO

10 / 0 / 2ª Votação

O Projeto de Lei 001/2026, visa a concessão da Revisão Geral Anual nos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão/TO, em 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), que será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos municipais.

O projeto traz ainda a forma aplicação do percentual: a partir do dia 1º de fevereiro de 2026 para os servidores municipais da Saúde e do Quadro Geral; e a



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



partir do dia 1º de abril de 2026 para os servidores municipais da Educação. Sendo aprovada, a Lei produzirá efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2026.

Nesta esteira, os Relatores destas Comissões, conclui que, o referido Projeto de Lei, se encontra hábil a **APROVAÇÃO**, em sua total integralidade.

Posto isto, verifica-se que o Projeto de Lei trazido á colação para análise, reúne todos os **elementos formais** para sua tramitação legal perante esta Casa de leis.

DOS VOTOS

Ante a manifestação expressa pelos relatores das comissões, os membros da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, aprovam o parecer que ora submetem ao plenário.

Este é o parecer que ora submetemos a apreciação do Plenário.

Raiza Rodrigues Borges Guimaraes Carvalho - PDT

Presidente da CCLJRF

Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 26 / 02 / 2026

710, 1ª votação

Assinatura

Welice Cardoso da Costa - UNIÃO BRASIL

Relator da CCLJRF

Voto pela Aprovação

Núbia Mária Soares de Souza - PP

Secretário - CCLJRF

Voto pela Aprovação

Iodete Coelho de Oliveira - PL

Presidente da CFOTFC

Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 27 / 02 / 2026

1010, 2ª votação

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Carlos Alexandre Soares da Cruz - PP

Relator da CFOTFC
Voto pela Aprovação

Romivaldo José Martins - UNIÃO BRASIL

Secretário - CFOTFC
Voto pela Aprovação

SALA DAS COMISSÕES, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 26 / 02 / 2026

(7 / 0) / 1ª Votação

[Assinatura]
Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 27 / 02 / 2026

(10 / 0) / 2ª Votação

[Assinatura]
Assinatura